



CÂMARA MUNICIPAL DE IBTINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 5339/2022

Ementa

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município da Estância Turística de Ibitinga o Dia Municipal do Nordestino, a ser celebrado anualmente no dia 08 de outubro.

Data da Norma

29/04/2022

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

[**Projeto de Lei Ordinária n° 214/2021**](#) - Autoria: JOSÉ NILSON VIANA

Status de Vigência

Em vigor



LEI N° 5.339, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município da Estância Turística de Ibitinga o Dia Municipal do Nordestino, a ser celebrado anualmente no dia 08 de outubro.

(Projeto de Lei Ordinária nº 214/2021, de autoria do Vereador José Nilson)

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 204/2022, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Em conformidade com a Lei Municipal nº 2.932, de 28 de fevereiro de 2007, fica instituído o “Dia Municipal do Nordestino”, a ser celebrado anualmente no dia 08 de outubro e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M.,
em 29 de abril de 2022.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

Assinado digitalmente por
CRISTINA MARIA KALIL
ARANTES 020.263.718-
Data: 03/05/2022 16:09

Assinado digitalmente por
ALINE COSTA VIZOTTO
318.828.828-86
Data: 04/05/2022 15:20
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA
Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50

